



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 02/2022

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua João Canali, na localidade Braço Joaquim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua João Canali” a via pública situada na localidade Braço Joaquim, com início na Estrada Geral Braço Joaquim, latitude 26°44'27.59"S e longitude 48°56'24.35"O e término na latitude 26°44'29.53"S e longitude 48°56'17.64"S, com extensão de 320 (trezentos e vinte) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 24 de janeiro de 2022.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 02/2022**, que *“Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua João Canali, na localidade Braço Joaquim.”*

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar a via pública, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura.

Importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos municípios há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade, tudo conforme os documentos apresentados.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves (SC), 24 de janeiro de 2022.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



REQUERIMENTO

REQUERIMENTO

Vimos pelo presente, requerer a tramitação de projeto de lei para denominação da via pública situada na localidade de BRAÇO JOAQUIM, como Rua JOÃO CANALI como justa homenagem a o antigo morador desta localidade

Apresentamos para tanto a certidão de óbito do homenageado.

Declaramos para todos os fins que a referida via já é utilizada pela coletividade há 100 anos (necessário prazo mínimo de 10 (dez) anos).

Declaramos que há consenso de todos os moradores da via, que o presente subscrevem.

Na via existem aproximadamente 7 residências.

Declaramos que a via já é atendida por:

revestimento primário pavimentação drenagem pluvial
 transporte escolar coleta de lixo rede de energia elétrica;
 iluminação pública; abastecimento de água; rede de internet e
 rede de telefonia (necessário o atendimento de pelo menos 4 itens).

Luz Alves/SC 24/01/2022.

Nome e assinatura

1. Israel Pivatto fb. CPF 027.490.579-96
2. Rafael dos Santos, Rafa Haldan CPF 093-926.019-05
3. Gelson dos Santos CPF 577.740.569-04
4. Gilcione R. dos Santos fb. CPF 030.846.169/06

5. Valmor Canali CPF 291.369.119/68
6. Marcela L. J. G. CPF 039.850.719-85
7. Mari dos Santos CPF 860.273.799-87
8. Silvny Canali CPF 986.887.319/34
9. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nome: João Canali

Filiação: Fidélis Canali e Ana Rossi Canali

Data nascimento: 20/04/1920

Naturalidade: Brasiliense

Data de falecimento: 17/07/2008

Nome Cônjugue: Flerta Gramp Canali

Histórico da vida do homenageado – relevância para o Município de Luiz Alves: João Canali, nasceu no dia 20 de abril de 1920. Filho de Fidélis e Ana Rossi Canali e tiveram 6 filhos: Antônio, José, Vítorio, João, Catarina e Cláudia. João casou-se com Flerta Canali e tiveram 4 filhos: Gláucia, Nair, Edmundo e Ilza (in memória). Sempre trabalhou na agricultura, onde mais tarde construiu um alambique de cana-de-açúcar, p/ fazer cachaça e melado, juntamente com seu irmão Vítorio. Construiu também um engenho de farrinha, para dar emprego à sua irmã Catarina e seu cunhado José dos Santos. O negócio foi crescendo e began a transportar cachaça p/ Curitiba, Correia e Mafra com seu próprio caminhão.

Assinatura morador Areli Signorelli Canali



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



louva o exodo rural, comprou várias terras, entre os anos 60 e 70. E em 1982 doou um pedaço de terra, para construir uma escola, devido os grandes números de crianças, que iam a pé até a colégio do centro. (João Gaysa)

A escola tem o nome de: Escola Trolada Municipal Fidélis Canali, em homenagem à seu pai, que era morador naquele terra.

Foi também candidato a Prefeito Municipal no ano de 1988, pelo M D B.

Neste mesmo local onde era a escola, foi construída a Capela São Joaquim e a Curro das crianças dos moradores do Bairro Joaquim.

Faleceu no dia 17 de julho de 2008 aos 88 anos.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



RELATÓRIO DE VISITA

RELATÓRIO DE VISITA

Com a finalidade de instruir o Projeto de Lei de denominação da via pública, o Vereador que o presente subscreve, diante das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, após visita local, ATESTA que a Rua JOÃO CANALI, possui as seguintes características:

Residências ao longo da via? () Sim () Não Quantas, aproximadamente? 7

Trata-se de via: () local, () coletora ou () arterial.

Infraestrutura existente (deverá haver no mínimo de 4 itens):

() revestimento primário () pavimentação () drenagem pluvial

() transporte escolar () coleta de lixo () rede de energia elétrica;

() iluminação pública, () abastecimento de água e () rede de telefonia

Rua inserida em terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundação? () Sim () Não

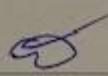
Marginal de curso d'água? () Não () Sim, Se sim, quantos metros? ()

Área de Preservação Permanente? () Não () Sim

Área caracterizada como? () Urbana consolidada () Rural

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, atestando a veracidade de todas as informações.

Luiz Alves/SC, 24/01/2022


Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



CERTIDÃO DE ÓBITO

2^a VIA

ESCRIVANIA DE PAZ
LUIZ ALVES - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO CANALI

CPF: 008.147.179-34

MATRÍCULA:
106328 01 55 2008 4 00016 009 0001042 27

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 88 anos

NATURALIDADE: LUIZ ALVES - SC DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 2818558 - SESP/SC ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Fideli Canali e Anna Canali - Estrada Geral Braço Joaquim, Braço Joaquim

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dezesete de julho de dois mil e oito - 11:30 DIA: 17 MÊS: 07 ANO: 2008

LOCAL DE FALECIMENTO: em domicílio, no lugar Braço Joaquim

CAUSA DA MORTE: Parada Cardíaca - Coqueixa maligna

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério de Luiz Alves, SC

DECLARANTE: VALMOR CANALI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Gilberto Silva

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER: Nascido em 20/04/1920, agricultor aposentado, casado com HERITA CANALI. Deixou 4 filhos sendo: Olanda; Nair, Valmor; Ilza. NENHUMA.

NOME DO OFÍCIO: Escrivania de Paz de Luiz Alves

OFICIAL REGISTRADOR: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE

MUNICÍPIO/COMARCA/JUÍZ: Luiz Alves, Navegantes - SC

ENDERECO: Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJI99935-RR5Z
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou

Luiz Alves - SC, 01 de fevereiro de 2022

Bernadete Mendes Duarte
Escrivã Substituta

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte
Empresária
Certidão emitida na data de 01/02/2022, às 12:22
Título: Selo Digital de Fiscalização
Normal (Comprovante IRPF2) - IRPF2
ISS: 001-181
Data: 01/02/2022

ARPENBRAZIL AA 020399147 BRP

📞 (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>

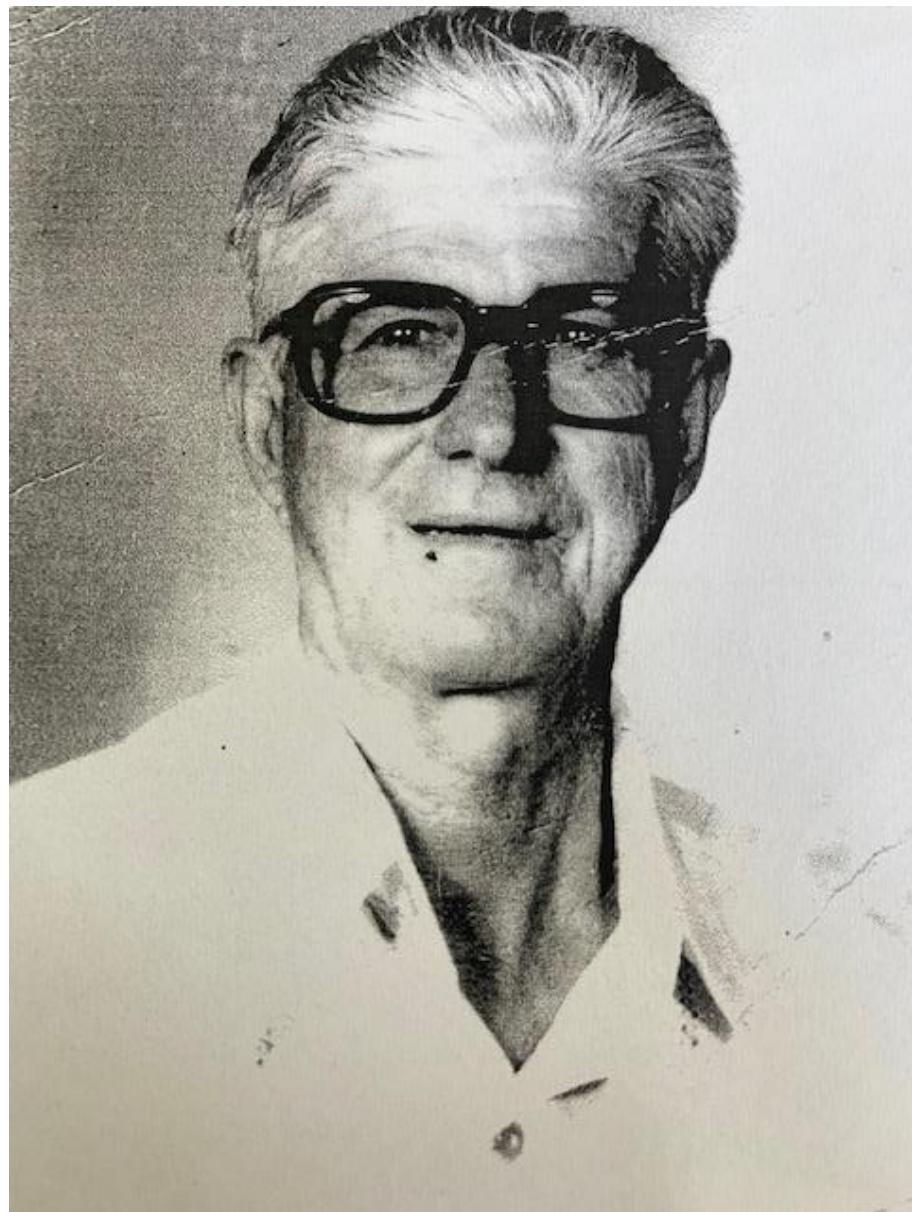


CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



FOTO DO HOMENAGEADO



☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

✉ [https://www.luizalves.sc.leg.br](http://www.luizalves.sc.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



IMAGEM GOOGLE EARTH



📞 (47) 3377 1336

✉️ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>

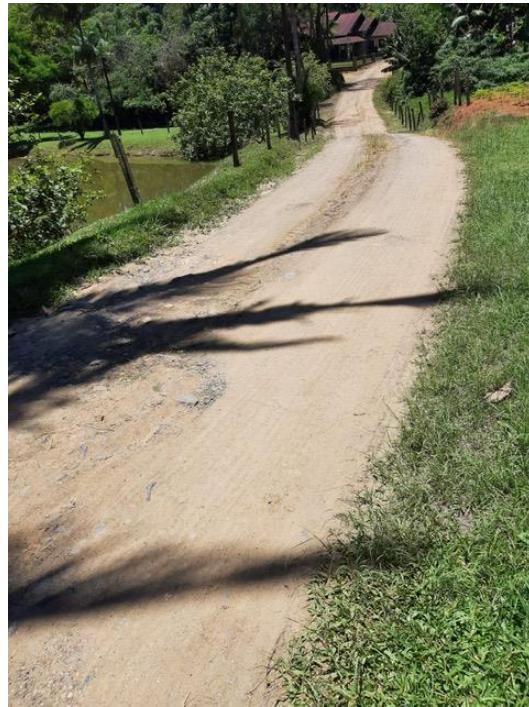


CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



FOTOS DA RUA A SER NOMEADA



☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

✉ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



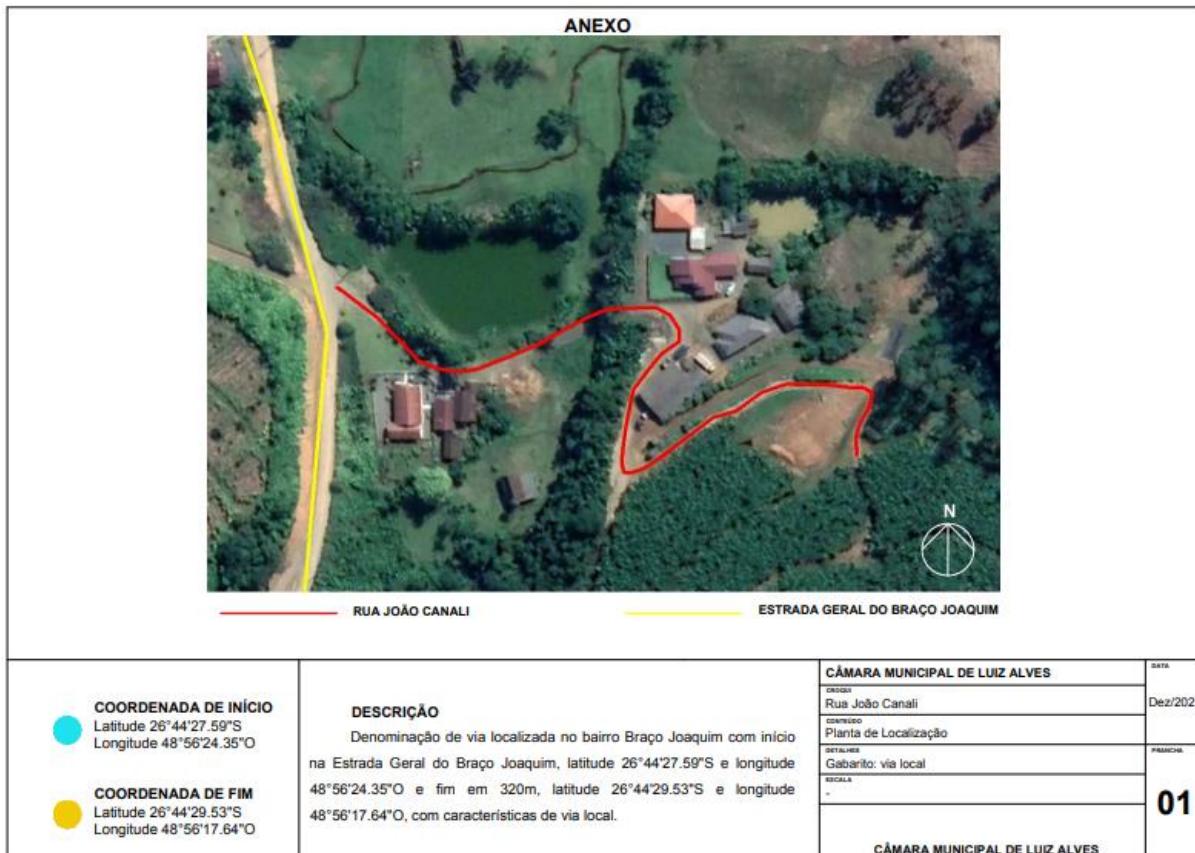


CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



CROQUI





CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



RELATÓRIO

DEFESA CIVIL		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	
Luiz Alves		COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
PARECER TÉCNICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA		003/2022	
Logradouro: RUA JOÃO CANALI			
Localização: via com acesso bairro Braço Joaquim na estrada Braço Joaquim com extensão de 320 metros			
Coordenadas Geográficas: inicio em 26°44'27.59"S 48°56'24.35"O e fim em 26°44'29.53"S 48°56'17.64"O			
Finalidade: denominação de logradouro			
Pavimentação: asfáltica		Extensão encontrada: 50m	
INTRODUÇÃO Atendendo à solicitação feita pela Câmara de Vereadores Municipal, o agente de Defesa Civil abaixo identificado deslocou-se até o endereço supracitado para verificar <i>in loco</i> as condições relacionadas à via a ser denominada.			
A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil tem como objetivo geral a elaboração de pareceres e/ou laudo técnico destinados à avaliação de imóveis, terrenos e logradouros atingidos ou não por enchentes, alagamentos, deslizamentos ou desenvolvidos de forma irregular, que estejam ou não em áreas de risco, baseando-se na Lei 12.608, Lei Municipal N° 24/2019 e Decreto 18/2012.			
CONDICÕES DA VIA			
<input checked="" type="checkbox"/> Área Plana		<input type="checkbox"/> Talude de Aterro	
<input type="checkbox"/> Declividade Superior a 45%		<input type="checkbox"/> Abatimentos	
<input type="checkbox"/> Acidentado		<input type="checkbox"/> Indício de Deslizamento	
<input type="checkbox"/> Presença de Trincas		<input type="checkbox"/> Concentração Água da Chuva	
<input type="checkbox"/> Talude de Corte		<input type="checkbox"/> Área em Aclive	
PARECER Em vistoria realizada <i>in loco</i> em 18 de fevereiro de 2022, pode-se constatar que não se trata de área de risco.			
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO		<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	
Luiz Alves, 18 de fevereiro de 2022.			
 Anilton Ricardo Junckes Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil			
"DEFESA CIVIL - NOSSO DIREITO, NOSSO DEVER". Rua Erich Gielow, n° 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 Fone/Fax (47) 3377 - 8500 - CNPJ: 83.102.319/0001-55			